



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento —MAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cuccolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a União Federal, por através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA - CNPJ nº 00.396.895/0029-26, com sede na Rua José Verissimo, 420, Bairro Tarumã, CEP: 82820-000, Curitiba-PR, por intermédio da Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, com o fito de cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, disponibilizar um Médico Veterinário para executar os serviços inerentes ao Convênio.

Art. 3º O prazo de vigência inicial do convênio será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, não podendo ultrapassar 60 (sessenta meses).

Art. 4º A regulamentação da presente Lei, sendo necessário, será efetuado via Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 002/2025

São João, 30 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O presente projeto visa autorizar o Município de São João a celebrar acordo de cooperação com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento — MAPA, o qual tem por objetivo a mútua cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem natural, na unidade geográfica básica do município de São João/PR, instalada no Abatedouro de Aves Coasul.

Justifica-se o Acordo de Cooperação Técnica tendo em vista haver interesses recíprocos, tanto da Secretaria de Defesa Agropecuária — SDAMAPA, como do município de São João, ainda, com a implementação da cooperação entre a SDA e o município, espera-se contribuir para melhorar a eficiência das atividades fins que serão desenvolvidas, em função da racionalização das demandas de inspeções.

O escopo da parceria é no intuito de desenvolver-se dinamismo e agilidade das atividades de inspeção, de modo que os órgãos envolvidos atuem para que a sociedade obtenha produtos com a qualidade desejada, como consequência, traga qualidade de vida a quem consumir e aos munícipes envolvidos na atividade direta e indiretamente.

Destarte, o resultado principal é a prévia inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para que sejam obtidos produtos de origem animal com excelência de qualidade, livres de zoonoses e outros agentes nocivos e contaminantes.

Ante ao exposto, considerando a viabilidade, identificada a conveniência administrativa e condições legais necessárias, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na tramitação e apreciação do Projeto de Lei em **regime de urgência**, dada a necessidade de contratação pelo órgão.

Sem mais para o momento, oportuno se torna dar boas-vindas aos nobres Vereadores, neste início de nova legislatura, desejando harmonia entre os poderes, bem como votos de estima e elevada consideração, colocando-me a disposição dos nobres edis para eventuais esclarecimentos.



CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal